



TERMO DE CONTRATO Nº 014/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
REGISTRADO
Termo nº 014/2022 Fls. 014
Livro nº 01/2022 Em 01/04/22
Luciana Tavares S. Nascimento
Jurídico/EMASES
Mat. 1244550

TERMO DE CONTRATO Nº 014/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, TENDO COMO GESTOR O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TOTAL SISTEMAS DO BRASIL LTDA EPP.

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, neste ato representado pela Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária, tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, **ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF 095.988.607-95, e a empresa **TOTAL SISTEMAS DO BRASIL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.652.061/0001-76, situada à Rua Quinze de Novembro nº 90, Centro - Niterói/RJ, sala 1403/1007, CEP: 24.020-125, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **MARCELO CAMPOS FERNANDES FILHO**, inscrito no CPF sob nº 118.206.347-01, domiciliado à Rua Quinze de Novembro nº 90, Centro - Niterói/RJ, sala 1403/1007, CEP: 24.020-125, resolvem celebrar o presente **TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vistas o contido no processo administrativo nº 090000157/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para garantia de estrutura tecnológica afim de possibilitar a realização do serviço Cadúnico Itinerante, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Prazo): O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.40.00
Fonte de Recurso: 0.0.6.28
Programa de Trabalho: 16.72.08.122.0415.6337
Nota de Empenho: 000051/2022



CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Contrato): Dá-se ao contrato o valor de R\$ 17.428,20 (dezesete mil e quatrocentos e vinte e oito reais e vinte centavos)

CLÁUSULA QUINTA (Condições De Garantia): Caberá a licitante observar a qualidade do bem oferecido, empregando matérias primas condizentes com as necessidades de uso do produto e que proporcionem longa durabilidade, prestando inclusive, garantia do produto de acordo com o bem a ser fornecido.

CLÁUSULA SEXTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO DE CONTRATO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 01 de abril de 2022.

Elton Teixeira Rosa da Silva
Secretário Municipal de Assistência
Social e Economia Solidária
Mat. 1245-263-0

ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

MARCELO CAMPOS FERNANDES FILHO
TOTAL SISTEMAS DO BRASIL LTDA EPP

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____